

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

☒ Prestação de Contas Parcial		☐ Prestação de Contas Final		PARECER Nº 039/2020	
Secretaria Ordenadora da Despesa		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS			
Tomador de Recursos		INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS			
Instrumento: Termo de Colaboração	Nº/Ano: 03/2019	N.º SIT: 42.852	Execução: 02/12/2019 a 01/12/2020 Vigência: 02/12/2019 a 01/03/2021		
Descrição do Projeto: Atendimento de 100 crianças e adolescentes de 05 a 18 anos incompletos, de segunda a sexta-feira, divididas em turno matutino das 08:00h às 12:00h e turno vespertino das 13:00h às 17:00h, devendo oferecer ao menos duas refeições diárias para cada usuário (café da manhã e almoço para os usuários atendidos no período da manhã; e almoço e lanche para os usuários do período da tarde), conforme previamente estabelecido no plano de trabalho aprovado no processo de seleção e julgamento do Edital de Chamamento Público nº 003/2019.					
PROCESSO ANALISADO					
Processo n.º 056/2020			Bimestre: 2º Bim 2020		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Nos termos do Art. 11º, do Decreto Municipal n.º 788/2018 de 30 de novembro de 2018, compete a Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA, da Secretaria Municipal de Governo, a emissão de parecer técnico contábil e financeiro em processos de chamamento público, formalização, prestação de contas bimestral, aditamento e alteração de plano de trabalho de transferências voluntárias. Nos termos do art. 9º, I e III, do Decreto n.º 758/2019, compete à Gerência de Fiscalização de Transferências Voluntárias, Acordos e Convênios - GETAC, da Controladoria Geral do Município, fiscalizar a aplicação de quaisquer recursos públicos repassados mediante transferências voluntárias municipais nos termos da legislação vigente e fiscalizar a execução dos trâmites necessários à celebração, formalização e aditamento dos atos de transferências voluntárias municipais. Dessa maneira, trata o presente parecer de prestação de contas final da transferência voluntária municipal formalizada. A análise foi realizada confrontando-se as informações lançadas pela organização da sociedade civil no Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR com os documentos físicos apresentados pelo tomador, nas prestações de contas bimestrais devidamente protocoladas junto à concedente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320/1964, na Lei Federal n.º 13.019/2014, na Resolução TCE/PR n.º 028/2011, na Instrução Normativa TCE/PR n.º 061/2011, na Instrução Normativa CGM n.º 034/2013, nas Resoluções e Normas Brasileiras de Contabilidade, e demais legislações e orientações de Controle Interno aplicável.					
RESUMO CONTÁBIL (R\$)					
DÉBITOS		CRÉDITOS			
Saldo anterior	0,00	Despesas	152.311,06		
Valor repassado	308.600,31	Devolução de saldo a Concedente	0,00		
Recurso próprio depositado	0,00	Devolução de saldo ao Tomador	0,00		
Rendimento de aplicações financeiras	1.514,95				
Glosa de despesas	0,00				
Estorno de despesas	5.945,35	Saldo contábil em 30/04/2020	163.749,55		
RESUMO FINANCEIRO (R\$)					
Saldo da conta corrente		0,00			
Saldo em CDB		69,00			
Saldo em Caderneta de Poupança		173.652,97			
Saldo bancário em 30/04/2020		173.721,97			
DIFERENÇA (saldo contábil x saldo bancário)		(-) 9.972,42			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Segundo nota explicativa da Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA, a diferença de R\$ (-) 9.972,42 está demonstrada em arquivo anexo, conforme figura a seguir:

DIFERENÇA	9.972,42
<i>Nota Explicativa</i> Conciliação da diferença no anexo desta prestação de contas no arquivo denominado "Conciliação Bancária SIT 42852-2º Bimestre - CORRETO"	

1. AVALIAÇÃO DO RESUMO CONTÁBIL E FINANCEIRO DA TRANSFERÊNCIA

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Em consulta realizada no SIT, constatou-se que ao final do 2º Bimestre de 2020, o Resumo Financeiro da aba do Tomador apresentava a seguinte situação:

Número SIT 42852 - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 Concedente PM PINHAIS Tomador DJFC

Concedente	Consulta ao Fechamento do 2º Bimestre de 2020 do Tomador	
► Ato de Transferência	Resumo Financeiro [De 02/12/2019 até 30/04/2020] - Data Limite para Fechamento: 30/06/2020	
► Dados Concedente	Créditos	
► Dados Tomador	Saldo Inicial	R\$ 0,00
► Partícipes	Valor Repassado	R\$ 308.600,31
► Plano de Trabalho	Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
► Aditivos	Recursos Próprios Depositados	R\$ 0,00
► Rescisão	Rendimento de Aplicações Financeiras	
► Repasses	Rendimento Bruto	
► Avaliação	IOF/IR Fonte	
► Circunstanciado	Rendimento Líquido	R\$ 1.220,98
► Termo Fiscalização	Glosas de Despesa	R\$ 0,00
► Inconsistências	Estornos de Despesa	R\$ 5.945,35
► Fechar Bimestres	Débitos	
► Tomada de Contas	Despesas	R\$ 152.311,06
► Resumo Financeiro	Devolução de Saldo	R\$ 0,00
	Total	
	Saldo Final	R\$ 163.455,58

Já a posição do Resumo Financeiro na aba do Concedente apresenta a seguinte posição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Número SIT 42852 - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 Concedente PM PINHAIS Tomador DJFC

Concedente	Consulta ao Fechamento do 2º Bimestre de 2020 do Concedente ②	
▶ Ato de Transferência	Resumo Financeiro [De 02/12/2019 até 30/04/2020] - Data Limite para Fechamento: 30/07/2020	
▶ Dados Concedente	Créditos	
▶ Dados Tomador	Saldo Inicial	R\$ 0,00
▶ Partícipes	Valor Repassado	R\$ 308.600,31
▶ Plano de Trabalho	Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
▶ Aditivos	Recursos Próprios Depositados	R\$ 0,00
▶ Rescisão	Rendimento de Aplicações Financeiras	
▶ Repasses	Rendimento Bruto	
▶ Avaliação	IOF/IR Fonte	
▶ Circunstanciado	Rendimento Líquido	R\$ 1.514,95
▶ Termo Fiscalização	Glosas de Despesa	
▶ Inconsistências	Estornos de Despesa	R\$ 5.945,35
▶ Fechar Bimestres	Débitos	
▶ Fecho Bimestre ➡	Despesas	R\$ 152.311,06
▶ Tomada de Contas	Devolução de Saldo	R\$ 0,00
	Total	
	Saldo Final	R\$ 163.749,55

Diante de cenários diferentes, constou-se que existe uma diferença no valor de R\$ 293,97 registrado a menor como Rendimento de Aplicações Financeiras e consequentemente um Saldo Final a menor na aba do Tomador.

Com base nisso foram consultados os extratos bancários anexados ao SIT e nas prestações de contas entregues pelo sistema SE-Suite, os mesmos apresentam os seguintes saldos:

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 1869-4 / 777007-3

Saldo: 173.652,97 C

Período 01/04/2020 a 30/04/2020

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2020			Saldo anterior					202.058,74 C
03/04/2020	06/04/2020	6/3	737 Juros	1869-4			293,97 C	
07/04/2020	07/04/2020		141 Transferencia Para Conta	1869-4	777.007		28.039,00 D	
09/04/2020	13/04/2020	12/3	737 Juros	1869-4			200,26 C	
27/04/2020	27/04/2020		141 Transferencia Para Conta	1869-4	777.007		900,00 D	
Saldo atual							0,00 C	
Saldo bloqueado							0,00 D	
Saldo total							173.652,97 C	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Agência 1869-4
Conta 777007-3 INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS
Mês/ano referência ABRIL/2020

Data	Descrição	Valor	Valor IR (Imp. Renda)	Valor IOF	Quantidade	Valor total	Saldo total
31/03/2020	SALDO ANTERIOR	528,85			24,550055		
02/04/2020	RESGATE	54,95	0,01		2,551073	21,543872609	21,998992
	Aplicação 05/03/2020	54,95	0,01		2,551073		
07/04/2020	APLICAÇÃO	26.570,02			1.233,104894	21,547250449	1.255,103886
20/04/2020	RESGATE	7.659,19	0,52	1,89	355,404223	21,557425344	899,899553
	Aplicação 06/03/2020	474,05	0,19		21,998992		
	Aplicação 07/04/2020	7.185,14	0,33	1,89	333,405231		
24/04/2020	RESGATE	207,97	0,01	0,05	9,648354	21,562226245	890,051309
	Aplicação 07/04/2020	207,97	0,01	0,05	9,648354		
30/04/2020	RESGATE	19.120,04	3,15	4,15	886,852006	21,567657133	3.199303
	Aplicação 07/04/2020	19.120,04	3,15	4,15	886,852006		
30/04/2020	SALDO ATUAL	69,00			3.199303		3.199303

SALDO ANTERIOR	528,85
APLICAÇÕES (+)	26.570,02
RESGATES (-)	27.042,15
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	3,67
IOF (-)	6,10
RENDIMENTO LÍQUIDO	12,28
SALDO ATUAL =	69,00

Diante desses valores a organização da sociedade civil informou em tela própria no SIT o "Saldo Bancário" conforme figura a seguir:

Número SIT 42852 - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019 Concedente PM PINHAIS Tomador IJFC

Situação Em Execução

Concedente	Saldo Bancário
Ato de Transferência	
Dados Concedente	Banco BANCO DO BRASIL S.A.
Dados Tomador	Agência 1869-4
Participes	Número da Conta 7770073
Plano de Trabalho	Data do Saldo
Aditivos	Saldo Conta Corrente (R\$)
Rescisão	Saldo Conta Aplicação (R\$)
Repasse	
Avaliação	
Circunstanciado	
Termo Fiscalização	
Inconsistências	
Fechar Bimestres	
Tomada de Contas	
Resumo Financeiro	

Relação de Saldos

Data	Saldo Conta Aplicação	Saldo Conta Corrente	Saldo Total	Excluir
31/12/2019	R\$ 148.042,78	R\$ 0,00	R\$ 148.042,78	
31/01/2020	R\$ 120.219,73	R\$ 0,00	R\$ 120.219,73	
29/02/2020	R\$ 85.073,84	R\$ 0,00	R\$ 85.073,84	
31/03/2020	R\$ 202.587,59	R\$ 0,00	R\$ 202.587,59	
30/04/2020	R\$ 173.721,97	R\$ 0,00	R\$ 173.721,97	
31/05/2020	R\$ 143.410,63	R\$ 0,00	R\$ 143.410,63	
30/06/2020	R\$ 113.400,23	R\$ 0,00	R\$ 113.400,23	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Diante desse cenário, foram buscadas evidências do que pode ter ocasionado tal diferença.

Foi constatado no Parecer n.º 037/2020 elaborado pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA que a organização da sociedade civil havia deixado de registrar no SIT o valor de R\$ 293,97 conforme figura abaixo:

Necessário Esclarecimentos?

Arquivo de Esclarecimentos

Tomador

Especificar Esclarecimento

- Corrigir a data de emissão dos seguintes lançamentos, pois referem-se ao mês de março/2020 e foram lançados em 03/04/2020: 5426494, 5426509, 5426512, 5426516 e 5426519.

- Alterar no SIT o extrato bancário referente ao mês de março/2020, pois o documento anexado ao sistema está incompleto se comparado ao extrato enviado na prestação de contas.

-Faltou lançar no SIT o rendimento de aplicação ocorrida em 03/04/2020 na conta poupança no valor de R\$ 293,97.

A organização da sociedade civil por sua vez efetuou um registro em 30/04/2020 unindo todos os rendimentos auferidos no mês, totalizando R\$ 516,28, conformes extratos constantes em figuras anteriormente mencionadas, em um único registro conforme figura a seguir:

Relação de Outras Receitas

Tipo	Data	Valor Bruto(R\$)	IOF/IR Fonte (R\$)	Valor Líquido(R\$)	Excluir
Rendimento de Aplicações Financeiras	31/12/2019	R\$ 23,10	R\$ 0,00	R\$ 23,10	
Rendimento de Aplicações Financeiras	02/03/2020	R\$ 35,98	R\$ 0,00	R\$ 35,98	
Rendimento de Aplicações Financeiras	31/01/2020	R\$ 397,55	R\$ 0,00	R\$ 397,55	
Rendimento de Aplicações Financeiras	29/02/2020	R\$ 315,91	R\$ 0,00	R\$ 315,91	
Estorno de Despesa	18/03/2020			R\$ 69,08	
Estorno de Despesa	05/03/2020			R\$ 1.675,58	
Estorno de Despesa	05/03/2020			R\$ 3.383,20	
Estorno de Despesa	03/03/2020			R\$ 817,49	
Rendimento de Aplicações Financeiras	31/03/2020	R\$ 226,13	R\$ 0,00	R\$ 226,13	
Rendimento de Aplicações Financeiras	30/04/2020	R\$ 516,28	R\$ 0,00	R\$ 516,28	

Diante dos fatos conclui-se que a razão pela qual os valores na aba do tomador estarem em desacordo com os valores efetivamente apurados é que após o fechamento do 2º Bimestre de 2020 pelo Tomador, o mesmo efetuou o registro do rendimento apontado pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA.

Embora a organização da sociedade civil tenha inserido no SIT o valor total dos rendimentos ao final de cada mês, a maneira mais indicada é registrar o valor de cada rendimento pela data do seu efetivo crédito.

Para a diferença de R\$ (-) 9.972,42 apurada pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA, referem-se a despesas da competência abril de 2020 que efetivamente foram pagas no mês de maio de 2020, conforme figura a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

corrente devem ser restituídas pelo Tomador, de modo tempestivo.

Sugere-se ainda que qualquer movimentação que venha a ser feita pelo Tomador após o efetivo fechamento do Bimestre seja realizada após a exclusão do fechamento do Bimestre e/ou caso não seja necessário, seja objeto de explicação detalhada no parecer a ser elaborado pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

2. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO INSERIDA NO SIT

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Não foram encontradas inconformidades.

CONCLUSÃO: Não há recomendações a serem feitas.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

3. AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: Após a entrega da prestação de contas pela organização da sociedade civil, foram realizadas as análises da documentação apresentada e emitido o seguinte documento:

Documento emitido	Período de referência	Data de emissão	Avaliação
Parecer TCF - DICOA n.º 037/2020	2º Bim 2020	18/08/2020	REGULAR COM RESSALVAS

No Parecer Técnico Contábil e Financeiro n.º 037/2020 emitido em 18 de agosto de 2020 referente à Prestação de Contas do 2º Bimestre de 2020 a avaliação geral teve seu julgamento como **REGULAR COM RESSALVAS**, conforme figura a seguir:

9. AVALIAÇÃO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

REGULAR

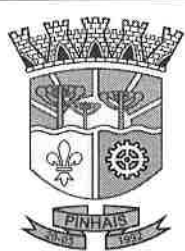
Em face dos exames procedidos na Prestação de Contas referente ao 2º bimestre de 2020, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidos para o cumprimento da legislação aplicável. Dessa maneira, considera-se **REGULAR** a presente prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido no SIT bem como nos documentos que compõem o processo em tela, sendo estes de responsabilidade exclusiva da entidade tomadora e/ou órgão de origem. Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste Protocolo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

O parecer tem os seguintes encaminhamentos:

Parecer do Controle Interno n.º 039/2020 - Conclusivo

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

10. ENCAMINHAMENTOS

À Controladoria Geral do Município para emissão de Parecer do Controle Interno e/ou relatório circunstanciado;

À Secretaria Municipal de Assistência Social e/ou Gestor da Parceria para conhecimento do presente parecer.

Ao Instituto João Ferraz de Campos para conhecimento do presente parecer.

CONCLUSÃO: A Controladoria Geral do Município ratifica o julgamento do parecer final emitido pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

4. DEMAIS ITENS EM ANÁLISE

INCONFORMIDADES ENCONTRADAS: A Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA emitiu em 03 de março de 2020 a Notificação n.º 004/2020 na qual apontou inconformidades nos registros efetuados pela organização da sociedade civil referente a prestação de contas do 6º Bimestre de 2019, conforme figura a seguir:

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS	
	ESTADO DO PARANÁ	
	Secretaria Municipal de Governo – SEGOV	
	Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA	
Notificação n.º 004/2020		

1. IDENTIFICAÇÃO

Instrumento: Termo de Colaboração	Nº/Ano: 003/2019	N.º SIT: 42.852
Tomador de Recursos: INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS		Valor da Parceria: R\$ 450.200,63
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS		
Descrição: Inconformidades identificadas na documentação apresentada na prestação de contas do 6º bimestre de 2019.		

A organização da sociedade civil por sua vez apresentou em 19 de março de 2020 o Ofício n.º 001/2020 entregue na Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA em 13/07/2020 no qual afirma ter realizado as correções das inconformidades apuradas na Notificação n.º 004/2020 conforme figura a seguir:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

através deste, encaminhar resposta a **NOTIFICAÇÃO DICOA 004/2020**, conforme **TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019**, firmado em 02 de dezembro de 2019.

1. Os lançamentos no SIT no 6º bimestre/2019, de acordo com a solicitação constante da notificação acima mencionada foram realizadas.
2. Ficaram para ser lançadas no SIT em março/2020, para coincidir com o ressarcimento realizado, os seguintes lançamentos:
 - a) Rendimento de aplicação financeira no valor de R\$ 35,98 (trinta e cinco reais e noventa e oito centavos), relativo ao juros sobre o valor do FGTS estornado;
 - b) Estorno parcial do FGTS no valor de R\$ 817,49 (oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), relativo a parcela do FGTS sobre o 13º do convênio anterior, incluso na GRF dezembro/2019;
 - c) E ressarcimento de R\$ 1.614,20, relativo ao valor líquido entre a restituição do 13º salário proporcional a 1/12 avos e encargos, contra o estorno de FGTS e juros (R\$ 2.467,67 - R\$ 817,49 - R\$ 35,98).
 - d) Comprovante do ressarcimento encaminhado via e-mail em 03.03.2020.

RECEBIDO
Data: 13/03/2020
Hora: 14:00
Servidor: _____

1

Em consulta ao Parecer Técnico Contábil e Financeiro DICOA nº 037/2020, consta no item 9 no campo OBSERVAÇÃO o seguinte comentário:

OBSERVAÇÃO

No bimestre analisado, ficou um saldo pendente de restituição de despesas bancárias de R\$ 170,42 o qual foi restituído em 05/05/2017 nos valores de R\$ 9,77 e R\$ 160,65.

No dia 03/03/2020 houve um saque da conta da parceria de R\$ 1.614,20, conforme Ofício nº 001/2020 e Notificação DICOA 004/2020, anexados nesta prestação de contas. Esse valor refere-se a um crédito que a Entidade possuía com a parceria, apurado na análise da Prestação de Contas do 6º bim/2019 e notificado pela DICOA na notificação 004/2020.

Em resumo à notificação, a qual pode ser consultada na íntegra dessa prestação de contas, verá que foi exigido da Entidade que providenciasse o Estorno de FGTS de 817,49, lançamento de Juros pela utilização irregular dos recursos no valor de R\$ 35,98 e lançamentos de proporcionais de despesas com o 13º Salário, somado aos encargos sociais no montante de R\$ 2.467,67, dessa forma, chegando ao valor devido de R\$ 1.614,20 (2.467,67 - 817,49 - 35,98).

Portanto, destacamos que os procedimentos solicitados foram providenciados pela Entidade.

Foi anexado ao presente processo de prestação de contas o comprovante da transferência autorizado pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA, e realizado pela organização da sociedade civil, conforme figura abaixo:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/03/2020 - AUTOATENDIMENTO - 11.22.07
1869401869 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: INSTITUTO JOAO FERRAZ DE
AGENCIA: 1869-4 CONTA: 777.007-3
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE: INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 6349-5 - AG.EMP.CURITIBA II-U CURITIBA
CONTA: 1.380-3
FAVORECIDO: INSTITUTO J FERRAZ CAMPOS
CPF/CNPJ: 07.560.213/0003-89
VALOR: R\$ 1.614,20
DEBITO EM: 03/03/2020
DOCUMENTO: 030301
AUTENTICACAO SISBB: C.A7F.069.416.A7A.24A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

CONCLUSÃO: Diante dos apontamentos de inconformidades efetuados pela Divisão de Convênios e Outros Acordos – DICOA e pelos documentos e registros realizados no SIT pela organização da sociedade civil, considera-se que as mesmas foram efetivamente solucionadas.

ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

5. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DA TRANSFERÊNCIA

O processo de prestação de contas do 2º Bimestre de 2020 apresenta as seguintes análises conclusivas:

Item 01 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

Item 02 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

Item 03 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR COM RESSALVAS

Item 04 - ANÁLISE CONCLUSIVA: REGULAR

ANÁLISE CONCLUSIVA DO BIMESTRE: REGULAR COM RESSALVAS

6. CONCLUSÃO

Cientificamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS do Ato de Transferência Voluntária Municipal foi analisada pela Divisão de Convênios e Outros Acordos - DICOA, confrontando-se as informações e os documentos juntados ao processo de prestação de contas referente ao 2º Bimestre de 2020, com os lançamentos registrados no Sistema Integrado de Transferências – SIT, com as exigências da Resolução TCE/PR n.º 028/2011, IN TCE/PR n.º 061/2011, IN CGM n.º 034/2013, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais orientações de Controle Interno expedidas, no que se refere às formalidades do procedimento de prestação de contas.

Ressalta-se que a presente manifestação apresenta o resultado do exame procedido nos documentos que compõem o processo em tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ

Controladoria Geral do Município

Parecer do Controle Interno - Conclusivo

Desta maneira, estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo deste processo, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Pinhaís, 20 de agosto de 2020.

Elaborado por

Revisado por

Eugenio Sartor
Contador - CRC/PR 034320/O-4

Edgar Fernão Bragança Bueno
Subcontrolador de Auditoria Geral

Marcio dos Santos Reszko
Controlador Geral do Município